



---

## **REGULAMENTO**

### **SEGUNDA EDIÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PROMOTORAS POPULARES DE DEFESA COMUNITÁRIA**

---

#### **Preâmbulo**

O Curso de Promotoras Populares de Defesa Comunitária, em sua segunda edição<sup>1</sup>, é resultado do trabalho cooperativo do Ministério Público de Minas Gerais, por meio do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Direitos Humanos (CAO-DH), com entidades privadas sem fins lucrativos e pessoas que atuam na promoção e defesa dos direitos humanos, cidadania e equidade entre gêneros. E inspirado em experiência que já foi aplicada em outras cidades brasileiras com a denominação de Promotoras Legais Populares, e, de modo geral, destina-se a mulheres que trabalham em âmbito comunitário e coletivamente na construção de relações igualitárias e justas. Visa-se colaborar com os processos de formação de mulheres direcionadas a esclarecer, propor soluções possíveis, estratégias e, assim, empoderar outras mulheres no processo de defesa de seus direitos. O projeto destina-se a formar Promotoras Populares de Defesa Comunitária no Estado de Minas Gerais. Trata-se de uma iniciativa que, ao lado de tantas outras já em andamento, pretende criar novos espaços de articulação propícios ao rompimento das desigualdades de gênero. O Curso de Promotoras Populares de Defesa Comunitária, em sua segunda edição, será regido pelo presente Regulamento e possui os seguintes objetivos:

**I - Objetivo geral:**

Oferecer condições para que as participantes se tornem multiplicadoras de práticas cidadãs e de defesa de direitos humanos em suas comunidades, em especial no que diz respeito à condição feminina e às relações de gênero.

---

<sup>1</sup> A primeira edição do Curso de Promotoras Populares de Defesa Comunitária foi executada de 25 de março de 2017 a 06 de maio de 2017. Participaram 50 mulheres.



## II - Objetivos específicos:

- Compartilhar noções básicas sobre direito, política e desigualdades de gênero;
- Apresentar os principais mecanismos de acesso à justiça e a outros espaços de promoção dos direitos das mulheres;
  - Tornar as participantes aptas para o reconhecimento das diversas formas de violência contra as mulheres;
  - Fornecer condições para que as participantes sejam replicadoras de práticas voltadas para a equidade de gênero, sexual e de enfrentamento ao racismo;
  - Capacitar as participantes para que atuem em prol da defesa dos direitos das mulheres junto aos órgãos públicos competentes.

## **CAPÍTULO I DOS PRINCÍPIOS**

**Artigo 1º** - O Curso de Promotoras Populares de Defesa Comunitária atuará com base nos seguintes princípios:

I - Promoção da cidadania e da equidade entre os gêneros;

II - Combate a toda e qualquer forma de violência contra as mulheres, bem como toda e qualquer forma de preconceito e discriminação;

III - Democratização da participação e construção do conhecimento;

IV - Educação popular e emancipadora.

## **CAPÍTULO II DO PÚBLICO ALVO**

**Artigo 2º** - O Curso de Promotoras Populares de Defesa Comunitária, em sua segunda edição, terá como público-alvo, mulheres que trabalham em âmbito comunitário e coletivamente na construção de relações igualitárias e justas.

Parágrafo Único - Serão disponibilizadas, no máximo, 50 vagas.



### **CAPÍTULO III**

#### **DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO DAS PARTICIPANTES**

**Artigo 3º** - As inscrições ocorrerão no período de 5/07/2017 a 17/07/2017, das 10h às 18h e serão feitas pelo telefone (31) 3270-3210 ou através da entrega da ficha de inscrição preenchida para a equipe organizadora do curso.

Parágrafo único - a mobilização e divulgação do curso e do processo de inscrições serão realizados de 5 a 07/07/2017.

**Artigo 4º** - A seleção das candidatas, após as inscrições, será feita, de 17 a 19 de julho de 2017 e a divulgação do resultado será feita de 20 a 21 de julho de 2017.

**Parágrafo primeiro** - A seleção das candidatas inscritas atenderá os seguintes critérios:

I - Será assegurada a participação de mulheres negras, que devem ocupar, no mínimo 30% das vagas.

II - Atuação comunitária e mobilizadora em defesa de direitos;

III - Tenha cursado, no máximo, curso superior incompleto e, prioritariamente, tenha estudado em escola pública;

IV - Não participação de mais de uma pessoa com parentesco de primeiro grau;

V - Assegurar a participação de mulheres em processos de remoção de suas moradias;

VI - Ser do sexo feminino e com idade acima de 18 anos.

**Parágrafo segundo** - A confirmação das candidatas selecionadas será feita também por telefone e as inscrições não selecionadas, seja por não atenderem os critérios, seja por não ter vagas suficientes para todas, serão informadas por e-mail ou por telefone, no caso de a candidata não possuir e-mail.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DO CRONOGRAMA DO CURSO**

**Artigo 5º** - O Curso de Promotoras Populares de Defesa Comunitária, em sua segunda edição, também não assumirá o formato de aulas tradicionais, mas de compartilhamento,



troca de saberes e vivências e terá carga horária de 48 (quarenta e oito) horas, sendo 8 (oito) horas por encontro formativo, possuindo a seguinte programação:

- 1º Encontro: Caminhos possíveis para garantia de direitos;
- 2º Encontro: Mulheres, história e ideologia;
- 3º Encontro: Combate à violência contra as mulheres;
- 4º Encontro: Diversidade e enfrentamento a opressões estruturais;
- 5º Encontro: Mulheres e o mundo do trabalho;
- 6º Encontro: Acesso à cidade e aos equipamentos públicos.

## **CAPÍTULO V**

### **DA METODOLOGIA UTILIZADA**

**Artigo 6º** - O Curso de Promotoras Populares de Defesa Comunitária, em sua segunda edição, considerando a importância de construir uma abordagem pedagógica sensível às demandas, contexto e conhecimentos prévios das mulheres, público do curso, adotará metodologia de educação popular, de construção coletiva e processual, envolvendo, na medida do possível, as participantes na construção do curso e assegurando a reciprocidade do aprender e ensinar.

**Parágrafo Único** - serão compartilhados materiais de apoio, como textos de aprofundamento acerca do tema abordado.

## **CAPÍTULO VI**

### **DAS HORAS, DO CALENDÁRIO DE REALIZAÇÃO, DA ORGANIZAÇÃO E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO**

**Artigo 7º** - O Curso de Promotoras Populares de Defesa Comunitária, em sua segunda edição, terá início no dia 29/07/2017 e término em 02/09/2017. Os encontros serão nos dias: 29/07, 05/08, 12/08, 19/08, 26/18 e 02/09.



**Artigo 8º** - O curso será realizado durante 06 (seis) sábados, das 9h às 17h, conforme as datas mencionadas no artigo anterior, totalizando 48 (quarenta e oito) horas.

**Artigo 9º** - O curso será realizado na Associação Mineira do Ministério Público (AMMP) e no Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (CEAF/MPMG).

## **CAPÍTULO VII DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

**Artigo 10º** - O Curso será organizado e executado por uma Comissão, denominada Comissão Organizadora, a qual será composta por representantes do Programa Diálogos Comunitários e uma consultora responsável pela metodologia e estará sob a coordenação geral da Promotora de Justiça coordenadora do CAO-DH.

## **CAPÍTULO VIII Disposições Gerais:**

**Artigo 12º** - O presente Regulamento será aprovado pela Comissão Organizadora, conforme disposto no artigo 11.

**Artigo 13º** - Os temas que não forem contemplados por este Regulamento serão tratados e deliberados pela Comissão organizadora da segunda edição do Curso, assegurando, na medida do possível, a participação das mulheres participantes do mesmo.

**Artigo 14º** - Este Regulamento poderá ser alterado e aprovado pela Comissão Organizadora.

Belo Horizonte, 29 de junho de 2017.